



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 349/79

DATA: 17 de outubro de 1979.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de locação de equipamento com a SIEMENS S/A e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de equipamento para o centro telefônico automático PABX ESK 400 E Crosspoit, com capacidade final de 13/05/6, equipado.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Código 0301.03070212.08 - Dotação 3.1.3.2.08, do Orçamento Geral do Município - Departamento de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de outubro de 1979.

Eng.º. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL